



**ATA DA 54ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA DO CEFET-MG CAMPUS DIVINÓPOLIS**

Às treze horas e doze minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezessete, após verificação de quórum, teve início a quinquagésima quarta reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, *campus* Divinópolis, sob a presidência do Coordenador de Curso professor Lúcio Flávio Santos Patrício e a presença dos conselheiros professores Adriano Nogueira Drumond Lopes, Emerson de Sousa Costa, João Carlos de Oliveira, Antônio Guimarães Campos, Rodrigo Alves dos Santos e os representantes dos discentes Vinícius Alves da Silva e Daniele dos Santos Araújo para a discussão da seguinte pauta: **1) Análise dos processos de Desligamento Compulsório; 2) Aprovação da substituição do nome da disciplina Tópicos Especiais em Prática Profissional e Integração Curricular: Tópicos em Engenharia Mecatrônica para Tópicos Especiais em Projeto e Automação: Tópicos em Engenharia Mecatrônica; 3) Informes gerais.** O presidente do colegiado, professor Lúcio Flávio Santos Patrício, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, verificou o quorum e colocou em votação a pauta e a inversão dos dois primeiros pontos o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, prosseguiu para **item 1 da pauta** - Aprovação da substituição do nome da disciplina Tópicos Especiais em Prática Profissional e Integração Curricular: Tópicos em Engenharia Mecatrônica para Tópicos Especiais em Projeto e Automação: Tópicos em Engenharia Mecatrônica. O plano de ensino da disciplina foi apresentado a todos e aprovado por 5 votos favoráveis e uma abstenção. Passando ao **item 2** o prof. Lúcio explicou todo o processo de Cancelamento do Registro Acadêmico nos cursos de Graduação que conforme alínea VI do Art. 90, o aluno que ultrapassar o tempo previsto para integralização do curso em 50% (7 anos e meio), terá seu registro cancelado. Prof. Lúcio comunicou o tempo de curso de cada um dos doze alunos que se enquadram no Art. 90. Iniciando a análise dos processos, o caso do aluno Daniel Esteves Rosa, foi apresentado, o aluno cumpriu a carga horária total obrigatória estando pendente apenas a conclusão do estágio, previsto para 31 de janeiro de 2018. O colegiado então resolve deferir por unanimidade o plano de estudos apresentado pelo aluno, uma vez que está pendente apenas as horas de estágio. Apresentado o processo do aluno Danilo Zacarias Júnior, o colegiado resolve deferir por unanimidade o plano de estudos apresentado pelo aluno, condicionado ao acompanhamento da Coordenação Pedagógica e da Coordenação de Política

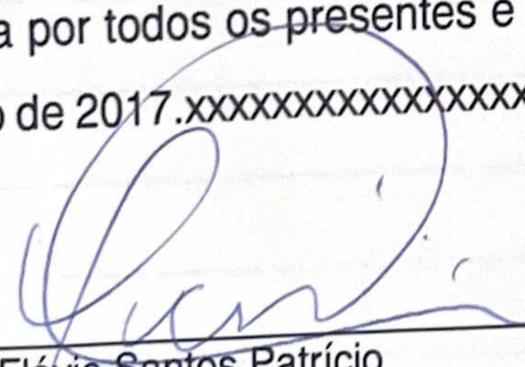
*[Assinaturas manuscritas]*

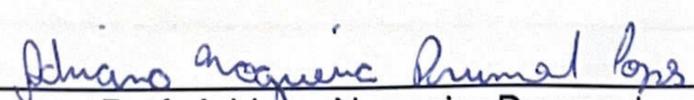


Estudantil (atendimento pelo psicólogo da instituição), por se tratar de um plano possível de ser cumprido, porém com a necessidade de acompanhamento por parte destes setores, uma vez que se trata de um plano bastante extenso/arrojado. Passando ao processo do aluno Dênis Nogueira Viana, o colegiado defere por unanimidade o plano de estudos apresentado pelo aluno, condicionado também ao acompanhamento da Coordenação Pedagógica e da Coordenação de Política Estudantil (atendimento pelo psicólogo da instituição), por se tratar de um plano possível de ser cumprido, porém com a necessidade de acompanhamento por parte destes setores, uma vez que há histórico de desistências na disciplina de TCC II. Espera-se que plano proposto seja cumprido ainda em 2017. Analisando o processo do aluno Felipe Oliveira Lacerda, o colegiado resolve deferir por unanimidade o plano de estudos apresentado pelo aluno, condicionado ao acompanhamento da Coordenação Pedagógica e da Coordenação de Política Estudantil (atendimento pelo psicólogo da instituição), por se tratar também de um plano possível de ser cumprido, porém com a necessidade de acompanhamento por parte destes setores, uma vez que se trata de um plano bastante extenso/arrojado. Referente ao processo do aluno Guilherme Gazzinelli Rohrman, o colegiado resolve deferir por 5 aprovações e 1 abstenção o plano de estudos apresentado pelo aluno, por entender que é possível de ser cumprido. Passando ao processo da aluna Isabela Penido Oliveira, o colegiado resolve deferir também por unanimidade o plano de estudos apresentado pela aluna, condicionado ao acompanhamento da Coordenação Pedagógica, da Coordenação de Política Estudantil (atendimento pelo psicólogo da instituição) e a participação nas monitorias, por se tratar de um plano possível de ser cumprido, porém com disciplinas de um eixo que historicamente a aluna tem dificuldades. Em relação à participação na monitoria, a mesma será comprovada através da lista de frequência ou atestado de comparecimento, fornecida pelo monitor das disciplinas às quais a aluna tem alto índice de reprovações anteriores. Em relação ao processo do aluno Felipe Kenji Kanashiro, resolve deferir por unanimidade o plano de estudos apresentado pelo aluno, uma vez que está pendente apenas as horas de estágio. Analisando o processo da aluna Samara Pereira Kappes, o colegiado resolve deferir por unanimidade o plano de estudos apresentado pela aluna, por entender que é possível de ser cumprido. Passando à análise do processo do Waiser Costa Gonçalves o colegiado resolve deferir por unanimidade o plano de estudos apresentado pelo aluno, com a seguinte ressalva em relação ao plano originalmente proposto: o

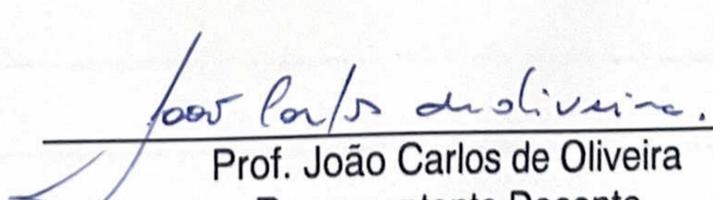


aluno deverá integralizar as disciplinas pendentes até o primeiro semestre de 2018 (inclusive). O colegiado entende que este prazo é suficiente para conclusão das disciplinas pendentes. O processo do aluno Cássio Henrique de Moraes foi analisado e o colegiado resolve deferir por unanimidade o plano de estudos apresentado pelo aluno, por entender que é possível de ser cumprido. Analisando o processo da aluna Lucênia Resende Diniz, o colegiado resolve deferir mais uma vez por unanimidade o plano de estudos apresentado pela aluna, por entender que também é possível de ser cumprido. Passando ao processo de Marcus Vinicius de Araújo Cunha, resolve deferir por unanimidade o plano de estudos apresentado pelo aluno, condicionado ao acompanhamento da Coordenação Pedagógica e da Coordenação de Política Estudantil (atendimento pelo psicólogo da instituição), por se tratar de um plano possível de ser cumprido, porém com a necessidade de acompanhamento por parte destes setores, uma vez que se trata de um plano bastante extenso/arrojado. A comprovação dos atendimentos pela Coordenação Pedagógica e da Coordenação de Política Estudantil que se fizerem necessários, se dará através da entrega dos respectivos Relatórios de Atendimento. Finalizando com **item 3** da pauta, foi levantado pelo representante dos Discentes, Vinicius Alves da Silva a questão dos assaltos que são recorrentes na região. Foi orientado que seja feito um documento comunicando sobre as ocorrências. Nada havendo mais a tratar, às quinze horas, o professor Lúcio Flávio Santos Patrício encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Do que se tratou, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e por mim, Paula Campolina Gomes. Divinópolis, 28 de junho de 2017. pmlr

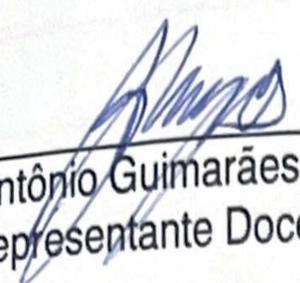
  
Lúcio Flávio Santos Patrício  
Representante Docente

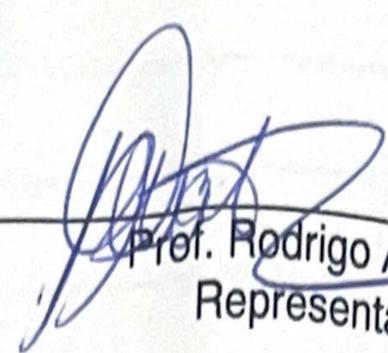
  
Prof. Adriano Nogueira Drumond  
Representante Docente

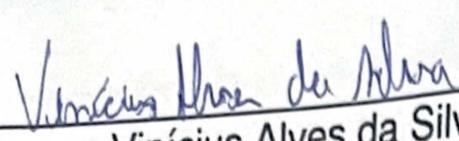
  
Prof. Emerson de Sousa Costa  
Representante Docente

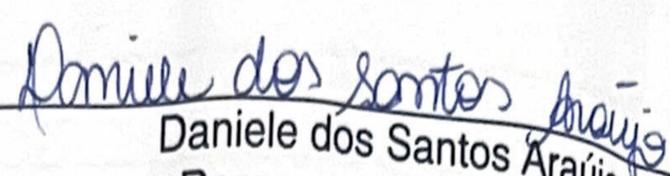
  
Prof. João Carlos de Oliveira  
Representante Docente

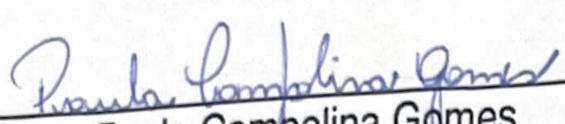


  
Prof. Antônio Guimarães Campos  
Representante Docente

  
Prof. Rodrigo Alves dos Santos  
Representante Docente

  
Vinícius Alves da Silva  
Representante Discente

  
Daniele dos Santos Araújo  
Representante Discente

  
Paula Campolina Gomes  
Secretária